

Of. FEPAM/DPRES n.º 130/2022

Porto Alegre, 30 de março de 2022.

Ilma. Sr<sup>a</sup>.

**Marilia Rodrigues**

**Rede Metrológica**

**Nesta Capital**

**Prezada Senhora,**

A PORTARIA Nº 57/2018 – DPRES determina que, para tomada de decisões nos processos de licenciamentos ambientais, somente serão aceitos pela FEPAM, laudos de laboratórios com resultados, na matriz Solos, atestados em Ensaio de Proficiência promovido pela Associação Rede de Metrologia e Ensaios do Rio Grande do Sul.

Em razão do exposto acima, a FEPAM vem, através deste ofício, consultar a RMRS acerca da possibilidade de realização de Ensaios de Proficiência em Solos, promovidos com frequência anual, para que continue a servir como critério de reconhecimento de competência de laboratórios que emitem, para a FEPAM, laudos de amostragens e análises ambientais na matriz em questão.

Sem mais para o momento.

Cordialmente

**Marjorie Kauffmann**

**Diretora-Presidente**

Doc Id: 1229453

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Marjorie Kauffmann	30/03/2022 18:15:46 GMT-03:00	00086368001	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.